

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 23 de Abril de 2024.

Ofício N° 37/2024.

Ao Secretário Municipal de Educação, Sr. Luiz Fernando Cerqueira Leal.

Assunto: Resposta ao Ofício N°28/2024, solicitação dos nomes para compor a Comissão do Precatório do FUNDEF.

Prezado Senhor,

A APLB - Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 160, Centro, Porto Seguro, vem respeitosamente como representante legal dos/as trabalhadores/as da Educação de Porto Seguro, vem por meio desse, enviar os nomes para compor a Comissão de Estudo e Plano de Ação para aplicação do Precatório do FUNDEF, a saber:

- Aubeni Maria dos Santos Oliveira (titular)
- Jocélia Pinheiro Dias Lopes (suplente)
- Clidia de Fátima Esteves Torres Soares (titular)
- Izabel Celes de Souza (suplente)
- Euvadelis Pereira Santos (titular)
- Deusdete Viana Baião (suplente)
- Neilton Castro da Cruz (titular)
- Silene Melo dos Santos (suplente)
- Verônica Lima Santos (jurídico)



Atenciosamente,

A Direção.

APLB - Sindicato dos Trabalhadores
em Educação de Porto Seguro -Ba
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO
Edinalva de Araújo Mattos
Diretora Secretária Geral

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO

SINDICATO DA EDUCAÇÃO DE PORTO SEGURO

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029.219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela lei N° 02254/65 e leis municipais

Fundada em 24 de abril de 1952- transformado em Sindicato em 1989

Porto Seguro, 24 de Abril de 2024.

Ofício N° 40/2024

Ao Secretário Municipal de Educação, Luiz Fernando Cerqueira Leal.

Ao Exmo. Prefeito de Porto Seguro, *Jânio Natal*.

Assunto: Licença para Aprimoramento Profissional - Decreto 10296/19.

Prezado Senhor,

A APLB - Delegacia Sindical Costa do Descobrimento, situado à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 160, Centro, Porto Seguro, vem respeitosamente, solicitar reanálise do quantitativo estabelecido no Decreto 10296/19 de 08 de agosto de 2019, que estabelece as regras para concessão de licença para aprimoramento profissional aos servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a importância do aprimoramento e aperfeiçoamento profissional, busca-se o incentivo da Gestão Municipal no sentido de reconsiderar os percentuais estabelecidos no artigo 15 do Decreto, de forma a elevar o quantitativo dos afastamentos remunerados da seguinte forma:

I - 3% (três por cento) para pós-graduação stricto sensu: Cursos de Mestrado;

II - 1,5% (um e meio por cento) para pós-graduação stricto sensu: Cursos de Doutorado.

Salienta-se que o aprimoramento profissional dos educadores/as contribui para a melhoria da qualidade do Ensino Público Municipal, diante disso, contamos com Vossa colaboração e incentivo profissional.

Atenciosamente,

A Diretoria.

Midian Santos da Silva
Secretária de Gabinete
Matrícula: 43.539

24/04/2024

Associação dos Trabalhadores
de Porto Seguro - BA
CNPJ: 14.029.219/0001-28
DELEGACIA COSTA
DO DESCOBRIMENTO

Verônica

Verônica Lima Santos
Diretora - Jurídica

Recebido em
24.04.24

[Assinatura]

APLB
SINDICATO
DELEGACIA COSTA DO DESCOBRIMENTO